



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 23.718.034/0001-11, através do, com sede na Rua:....., Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo, **SR.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n°....., Ordenador de Despesas do, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua:....., inscrita no CNPJ N°, por seu representante legal, Sr....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 2026.03.31.01PE e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico N° 2026.03.31.01PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.7. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.8. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.9. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.10. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.11. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente pelos serviços efetivamente prestados, conforme quilometragem executada, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo rotas, itinerários, pontos de embarque e desembarque, bem como o calendário escolar atualizado;

8.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações nas rotas, horários, turnos ou condições de execução dos serviços;

8.9. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.11. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.1. A CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. A CONTRATADA deverá comprovar, no ato da contratação, que possui, no mínimo, 20% (vinte por cento) da frota necessária à execução dos serviços em seu próprio nome, devidamente regularizada e em conformidade com as exigências legais e contratuais

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.8. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.9. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.10. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

- 9.1.12.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.14.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.15.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.19.** Executar os serviços de transporte escolar conforme as rotas, itinerários, horários e turnos definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, assegurando regularidade, pontualidade e continuidade da prestação;
- 9.1.20.** Utilizar veículos adequados às características das rotas, observando as condições das vias, a capacidade de transporte e os requisitos de segurança aplicáveis;
- 9.1.21.** Garantir que os motoristas estejam devidamente habilitados, capacitados e aptos à condução de transporte escolar, observando as normas de trânsito e de segurança;
- 9.1.22.** Executar os serviços com base na quilometragem efetivamente percorrida, mantendo registros atualizados e fidedignos da execução das rotas, para fins de fiscalização e pagamento;
- 9.1.23.** Substituir imediatamente veículos ou motoristas em caso de indisponibilidade, de modo a não comprometer a continuidade do transporte escolar;
- 9.1.24.** Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene durante toda a execução contratual;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

- 9.1.25.** Assegurar o embarque e desembarque seguro dos alunos, observando os pontos definidos e as condições adequadas de operação;
- 9.1.26.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.27.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.28.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.29.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.30.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.31.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.32.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.33.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.34.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.35.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.36.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.37.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, Nº 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 06.076.967/0001-33

- 9.1.38.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.39.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a regular execução dos serviços, especialmente o cumprimento das rotas, horários e condições estabelecidas, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 9.1.40.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

- 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Minas Gerais, N° 420, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 06.076.967/0001-33

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 01.026/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **11.05.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.026/2026-CE**. Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Reforma da antiga Escola Joáquina Perdigão para Implantação do Berçário no Sítio Suminário, para atender as necessidades junto à Sec. Municipal de Educação de Ubajara-CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 22 de Abril de 2026. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – TERMO DE AUTORIZAÇÃO. Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de **AUTORIZAÇÃO**, resultante do julgamento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1304.018/2026-INEX, cujo OBJETO: **Contratação de Show Artístico do Cantor Felipe Amorim, a ser realizado na data de 22 de Julho de 2026, com duração de 1h30min, para realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana no Município de Santana do Acaraú em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.144.561/0001-77. VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e/ou Decreto Municipal nº 071202/2023. Data da Autorização: 14/04/2026. Ordenadores de Despesas: Victor Thomás Magalhães Arcanjo. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 22 de abril de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026-SEINFRA, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução Esgotamento Sanitário/Fossa Sumidouro nas Unidades Habitacionais junto ao Município de Ibiapina/CE**. A sessão se realizará às 09:00 hs, do dia 11 de maio de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no Endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, conforme IN-04/2015, no PNCIP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, s/n, Bairro Centro - Ibiapina/CE, 22 de Abril de 2026. Samuel de Castro Marques - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2026-SEPLAF. A Comissão de Contratação do Município de Canindé/CE, por ordem do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para o credenciamento de instituições financeiras, credenciadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação dos Tributos de Canindé/CE. Os interessados deverão apresentar a Documentação de Credenciamento e proposta a partir do dia 24/04/2026, no horário de expediente de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min na sede do setor de licitações localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé-CE, ou enviados através do E-mail licitacaocaninde2023@gmail.com. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.caninde.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Canindé/CE, 22 de abril de 2026, Luiz Henrique do Nascimento Pereira- Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.2026.04.08.01PE-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, destinados as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 27 de abril de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 12 de maio de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 12 de maio de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de abril de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.03.31.01PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 24 de abril de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 13 de maio de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 13 de maio de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de abril de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE SUSPENSÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07.230126-01-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.230126-01-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. Considerando o recebimento de impugnação, bem como a decisão de deferimento parcial e suspensão para análise técnica, proferida pela agente de contratação, ante a necessidade de revisão do documento impugnado, que compõe o processo de licitação em epígrafe, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO vem, por meio deste, SUSPENDER obandamento deste processo, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, bem como CANCELAR a abertura do certame que seria realizada no dia 24/04/2026 às 8:00h. Uruoca-CE, 22 de abril de 2026. **Monica Matos de Oliveira. Agente de Contratação**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004.2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos mediante critério de julgamento baseado na oferta do maior percentual de desconto incidente sobre a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFARMA), com o objetivo de atender às demandas específicas da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 23/04/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 07/05/2026, a partir das 08h30min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobmnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 22 de abril de 2026. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2026.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2026.04.22.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de abril de 2026, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 7 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 22 de abril de 2026. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretarias Municipais de Infraestrutura - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2026.04.17.01/PE/SEINFRA/PMC. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 07/05/2026 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Jusciê Pereira da Silva.**



14.133/21 e suas demais determinações - Fabiano de Souza da Silva - Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura, do Município de Itaitinga. Além do Órgão Gerenciador, serão participantes do registro de preços os seguintes Órgãos: Fundo Municipal de Previdência Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Finanças, Obras e Serviços Públicos; Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano; Secretaria de Saúde; Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; e Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Itaitinga - Ce, 22 de Abril de 2026.
FABIANO DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1.06.2026

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Nº 001.06.2026, HOMOLOGAR e ADIUDICAR a presente Chamada Pública Nº 001.06.2026, cujo OBJETO é a Escolha da Proposta Mais vantajosa para a Chamada pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do município de Itaipococa, através da Secretaria de Educação Básica, fundamentada no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, após constatada regularidade dos atos procedimentais do presente Processo, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. VENCEDORES: da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COAF, com endereço na Comunidade de Sítios Novos, S/N, Barreiro, Itaipococa, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.377/0001-89, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, com o VALOR GLOBAL de R\$ 3.139.940,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais); COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAIPICOCA-COPEAGRI, com endereço no Sítio Lagoinha II, S/N, Deserto Itaipococa, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 29.270.418/0001-09, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o VALOR GLOBAL de R\$ 2.591.190,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Itaipococa-CE, 20 de Abril de 2026.
JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SEDUC

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-006/2026-SEDUC. Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos (kits e livros), destinados ao atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Educação de Jaguaratama/Ce, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 07.05.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitcompras.com/home/publicaccess> acesso identificado no link - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Jaguaratama - Ce, 22 de abril de 2026
FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026042001-CP

O Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Jaguaribara, através do Agente de Contratação torna público que realizará no dia 14 de maio de 2026 às 09:00 no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a Concorrência Eletrônica Nº 2026042001-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma antena padrão destinada à prática esportiva e ao lazer junto à Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Jaguaribara/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://www.tce.ce.gov.br/>), no Site Oficial do Município (<https://jaguaribara.ce.gov.br/>) e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2026
ALIAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.31.2

Pregão Eletrônico Nº 2026.03.31.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de equipamentos digitais, acervos de obras de literatura infantil, infantojuvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e regionais, além de estrutura física para funcionamento de bibliotecas digitais junto a Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE. Início do Acolhimento das Propostas: 24 de abril de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de Acolhimento das Propostas: 12 de maio de 2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 12 de maio de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncpp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.16.1

Pregão Eletrônico Nº 2026.04.16.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Pregão Eletrônico na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de Serviços Solares para atender as necessidades de uso dos Agentes de Endemias e Controle Comunitários em Saúde (ACS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 24 de abril de 2026 às 17h. Encerramento de Acolhimento das Propostas: 11 de maio de 2026 às 08h. Início da Sessão de Disputa: 11 de maio de 2026 às 08h30min, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncpp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.03.1

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.03.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 22 de abril de 2026.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.03.31.01PE

Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.03.31.01PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 24 de abril de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 13 de maio de 2026 às 08h59min. Abertura das Propostas no dia 27 de abril de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncpp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de abril de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.2026.04.08.01PE-SRP

Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.2026.04.08.01PE-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, destinados as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 27 de abril de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 12 de maio de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 12 de maio de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncpp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de abril de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 14.001/2026-CHP

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em cumprimento à homologação realizada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr. Jaime Lima de Carvalho, faz publicar o presente extrato resumido do Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 14.001/2026-CHP, conforme resumo a seguir: Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.129/2006 e Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Seleção para escolha de entidades de direito privado sem fins lucrativos, previamente qualificadas como Organização Social em SAÚDE (OSS) para celebrar contrato de gestão visando à execução de atividades de gerência, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde nas Unidades da Rede de Atenção Primária à Saúde no Município, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde, Diretrizes e Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú. Entidades Vencedoras: Lote 1 - Instituto de Excelência em Saúde Pública (IESP) - CNPJ nº 10.779.749/0001-32, Valor Global: R\$ 40.625.065,54; Lote 2 - Instituto de Gerenciamento Médico (IGM) - CNPJ nº 29.782.496/0001-84, Valor Global: R\$ 38.048.651,69. Vigência do Contrato de Gestão: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Dotação Orçamentária: 1490.10.301.1201.2071- 3.3.90.39.99 - 1500100200/ 1600000000.

Maracanaú - CE, 22 de abril de 2026.
JÉSSICA MACEDO NOBRE
Presidente
Interina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8.002/2026-CE

Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção e ampliação da EMEIEF Prof. Francisco Oscar Rodrigues, Localizada na Rua Pedro Batista, Nº 1180 - Alto da Bonança - Fajazara-Maracanaú-CE. Vencedor: Ubique Construções Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ Nº 39.810.434/0001-92, com Valor Global de R\$ R\$ 2.151.000,00 (dois milhões cento e noventa e um mil). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Antônio Nilson Gomes Moreira - Secretário Executivo da Secretaria de Educação. Data da Homologação: 17 de abril de 2026.

Maracanaú - CE, 17 de abril de 2026.
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/amestidade/licita>, pelo código 05.0120260331026

264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

